

LEI N.º 1.501, de 26 de maio de 1980

Declara de utilidade pública a “*Fundação Frederico Ozanan*”, de Itaúna.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a “*Fundação Frederico Ozanan*”, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de maio de 1980

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal